



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.037842/2017-79

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para proposição de conteúdo com vistas a atualização do Manual de Gestão Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo Geral: Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

Resultado 3: Orientações e diretrizes para o aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, de políticas e programas de EPT.

Atividade 3.1.1: Propor métodos e instrumentos de identificação das necessidades de melhoria nos processos de gestão, avaliação e monitoramento dos sistemas de ensino, das políticas e programas de EPT;

Atividade 3.1.2: Analisar e consolidar informações que permitam aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, das políticas e programas de EPT;

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 (uma) vaga com vigência de até 75 dias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Além da oferta regular de cursos técnicos, há também a oferta por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. O Pronatec já contabilizou, desde sua criação em 2011, cerca de 10 milhões de matrículas, sendo a Bolsa-Formação a sua iniciativa mais ampla e difundida.

Nesta perspectiva, faz-se necessária a consolidação das informações existentes acerca da iniciativa Bolsa-Formação do Pronatec, principalmente no que tange à sua legislação vigente e aos procedimentos necessários aos usuários externos ao Ministério da Educação, e a elaboração de um Manual único contendo as orientações em relação aos procedimentos a serem realizados pelos diferentes atores (demandantes, ofertantes e alunos). Tal documento possibilitará a compreensão da Bolsa-Formação do Pronatec pelos seus usuários e pela comunidade externa ao Ministério da Educação, assim como aos cidadãos interessados na oferta gratuita de vagas em cursos técnicos e de qualificação profissional, assim como garantirá o atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a atualização do Manual de Gestão Bolsa-Formação do PRONATEC, incluindo orientações complementares para atuação dos parceiros demandantes e ofertantes.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

Identificar e analisar as informações disponíveis sobre a iniciativa Bolsa-Formação do Pronatec;

Analisar os conteúdos relativos aos manuais disponíveis sobre a Bolsa-Formação;

Apresentar proposta de ajustes necessários considerando uma linguagem clara, objetiva e de fácil entendimento pelos seus usuários;

Propor conteúdo para subsidiar a atualização do Manual de Gestão Bolsa-Formação do PRONATEC.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que

solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação Acadêmica exigida:

Diploma de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência e Exigências específicas:

Experiência profissional mínima de 04 anos em gestão de políticas públicas, acompanhamento de projetos de gestão governamental e de comunicação institucional

Desejável

Conhecimento de políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 1	Até 75 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

INSUMOS

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho. Nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via teleconferência.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Bloco, “L”, 4º andar, sala 400, CEP 70.047-900, Brasília/DF, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional.	7
Pós-Graduação	Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional	10

Experiência Profissional - Máximo 45 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência em gestão de projetos de comunicação institucional	15
1 ponto para cada ano de experiência em gestão de políticas públicas	15
1 ponto para cada ano de experiência em produção e/ou revisão de publicações técnicas/manuais operacionais.	15

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

Entrevista - Máximo 45 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas).	Até 15 pontos
Conhecimento acerca de comunicação institucional, gestão da informação ou gerenciamento de projetos.	Até 20 pontos
Estratégias de comunicação aplicadas às políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica.	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0832472** e o código CRC **B1F925D0**.
